Fls: Nº 01
Proc. Nº 2019 | 2022

**INDICAÇÃO Nº 1887/2022** IND

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NOTURNA NO BAIRRO JARDIM BELVAL NESTE MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantação da feira livre noturna no bairro Jardim Belval neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de Agosto de 2022.

**Thiago Rodrigues Alves**
**Vereador**

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pedido pela propositura
Em 06/09/2022
Presidente

**Justificativa**

Justifico a presente propositura, considerando que munícipes da região afirmam a importância da feira no bairro em horários alternativos para atender a população que trabalha durante o dia, visando também o aumento das opções de lazer e gastronomia no bairro.

É fundamental que a feira livre noturna passe a ser percebida como uma ação de grande valor para a comunidade, pois, além de um patrimônio cultural da cidade de grande sucesso na área central é também um canal de comercialização diferenciado, ainda oferece uma alternativa econômica e social para pequenos proprietários rurais e comerciantes da área de gastronomia. Além disso, quando entendida como um negócio, este canal de comercialização passa a representar um forte instrumento de políticas públicas e um grande gerador de emprego e renda para o município.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Reiterando a indicação nº1802/2021 do Vereador Kéu Oliveira.

121

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 31-AGO-2022 11:18 0024534 1/2